



DS/Brasília

CDS: informes surpreendem categoria e resgatam lembrança de episódio ocorrido em 2008

Informes durante CDS confirmam negociação solitária entre DEN e governo

O comparecimento a duas reuniões com o governo, no final de agosto, para negociação das reivindicações da categoria, sem a presença de outros membros do Conselho de Delegados Sindicais (CDS) ou do Comando Nacional de Mobilização (CNM), foi confirmado pelo presidente da Direção Executiva Nacional (DEN), AFRFB Pedro Delarue. Os principais detalhes da negociação solitária foram relatados pelo próprio Delarue, na reunião extraordinária do CDS realizada em Brasília, entre os dias 19 e 21 de setembro. A iniciativa, que

fere o estatuto, também contrariou deliberações da categoria, pois o dirigente sindical levantou, junto aos representantes do governo, a possibilidade de criação de novo sistema remuneratório para os AFRFB. Este item não consta da pauta reivindicatória original da Campanha Salarial 2012. A postura sindical provocou fortes reações negativas, a ponto de dois colegas se manifestarem por escrito sobre o fato, que qualificaram como “subserviência e falta de transparência no trato das questões coletivas”. **Páginas 3 e 4**

Subsídio X Gratificação

DS/RJ alerta para risco de analogia imperfeita induzir categoria a erro

A Diretoria Executiva Nacional (DEN) e a DS/SP, a título de argumentação, questionaram na última reunião do Conselho de Delegados Sindicais, ocorrida em Brasília, de 19 a 21 de setembro, que, se os Advogados Públicos recebem subsídio e também querem ter direito aos honorários de sucumbência, nada impede que os Auditores-Fiscais procurem compatibilizar a mesma remuneração com uma gratificação extra-subsídio, baseada em multa de ofício e juros, com recursos oriundos do Fundo Especial de Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização (Fundaf).

A analogia parece razoável e pode confundir os filiados que não têm algum conhecimento jurídico. Na verdade, a diferença entre honorários de sucumbência e multa e juros decorrentes do não cumprimento de obrigação tributária (principal ou acessória) é abissal.

Os honorários de sucumbência não são verbas públicas, por terem natureza jurídica de verba pessoal do advogado, de caráter civil, pagos pela parte sucumbente (perdedora da ação), conforme o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Já a multa e os juros pertencem à União e têm natureza pública. Portanto, a DEN e a DS/SP confundem o público com privado, na tentativa de convencer a categoria a aceitar a gratificação extra-subsídio – que, como a própria denominação já aponta, não é subsídio.

Para melhor qualificar o debate, divulgamos *link* (abaixo) de publicação no site do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A matéria relata improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin Nº 30721/2010) ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE), contra o artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 20/94 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), que permite aos procuradores de Estado receber honorários de sucumbência.

[Fonte: <http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/19/publicacao/108192>]

Auditor de SP faz análise crítica do sistema remuneratório local

Em Carta aos AFRFB, o Auditor de Rendas do ICMS do Estado de São Paulo Antônio Guerra, que também é Conselheiro do Sindicato Estadual (Sinafresp), expõe o cenário real da situação remuneratória daquele estado. O Auditor paulista é pai do colega AFRFB Rodrigo Guerra, que divulgou a carta em setembro. **Página 2**

Grave erro

ADS/São Paulo divulgou, no boletim nacional nº 760, do dia 04/10/2012, estudo sobre a possibilidade de parcela remuneratória extra-subsídio para os Auditores-Fiscais. O documento parte de premissa falsa e sua conclusão, igualmente falsa, acaba induzindo a categoria ao erro.

Tal fato, por si só, já seria grave. Mas, assume contornos preocupantes porque o seu presidente foi eleito, pelo Conselho de Delegados Sindicais, na reunião realizada entre os dias 19 e 21 de setembro, para compor o Grupo de Trabalho que avaliará a compatibilidade do subsídio com gratificação baseada em multa e juros de recursos oriundos do Fundo Especial de Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização (Fundaf).

Na discussão “subsídio x gratificações”, o ponto central é o artigo 39, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina: *“O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).”*

Outro debate em curso, refere-se às vedações impostas pelo artigo 37, incisos XVI e XVII, da Carta Magna. Por exemplo, tais vedações não permitem que o AFRFB ocupe, também, o cargo de Procurador da Fazenda Nacional – mesmo que nenhum deles receba a remuneração por subsídio.

O estudo da DS/SP também erra ao fundamentar sua argumentação no entendimento do STF, ADI (Ação Direta De Inconstitucionalidade) 1485, de que a exceção prevista na Lei 8.112/90 não viola a Constituição Federal. Entretanto, quem analisar o Acórdão proferido em 07/08/1996, nessa ADI, constatará que em nenhum momento há referência ao §4º do artigo 39 da CRFB.

O que se discute nessa ADI é se um Ministro de Estado pode ser remunerado ao ocupar assento no Conselho Administrativo da Petrobras. Positiva e liminarmente, respondeu o STF. Mas, não porque o “jeton” é compatível com a remuneração por subsídio. E sim, porque o parágrafo único do artigo 119 da Lei 8112/1990 não feriu o princípio constitucional de não acumulação de cargos públicos.

Portanto, a DS/SP confundiu o princípio da inacumulabilidade de cargos com o princípio do subsídio como parcela única, vedado qualquer acréscimo. Com isso, acaba induzindo a categoria a um grave erro.

Sistema de remuneração no Fisco de São Paulo é criticado

Em Carta Aberta divulgada no mês de setembro, por via eletrônica, o AFRFB Rodrigo Guerra expõe o cenário real da situação remuneratória dos Auditores de Rendas regionais. A crítica é fundamentada pelo depoimento de seu próprio pai, o Auditor-Fiscal de Rendas do ICMS do Estado de São Paulo Antônio Guerra, que também é Conselheiro do Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo (Sinafresp).

Sujeitos às determinações do governador do estado, que pode alterar as metas e o teto remuneratório

a qualquer momento, os AFR-ICMS paulistas estão lutando por uma Proposta de Emenda à Constituição estadual que garanta paridade com o teto salarial do Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Segundo o AFRFB Rodrigo Guerra, a carta de seu pai (**abaixo, na íntegra**), deve servir de elemento para os estudos de remuneração de nossa categoria. Ele também adverte os colegas para que não coloquem “o desejo à frente dos argumentos”, nas discussões sobre salário. Segue a carta do AFR-ICMS-SP Antônio Guerra.

“Caro Colega AFRFB,

O salário dos AFR/SP realmente já foi muito bom. Em 2003, com a invenção do subteto, caiu verticalmente. Hoje está razoável para quem entrou antes de 2008. Após a lei complementar 1058/08 tudo piorou.

O salário de entrada, atualmente, é bem baixo, no último concurso (2010) foi de R\$ 6.805,00 reais. Para se ter uma ideia, os colegas de 2010 não conseguiram entrar em nosso plano de saúde. Foi considerado muito caro. Ficaram por aí numa Unimed básica, enfermária. Estão ganhando atualmente cerca de R\$12.000,00 brutos, sem esperança de aumento a curto prazo.

Além disso, a LC 1059 criou mais um nível “para baixo”, o chamado “nível porão”, o qual prejudicou sobremaneira quem entrou quanto a promoções, além do salário baixo. Uns 2 ou 3 Colegas antigos ganharam ação na justiça e estão recebendo mais que o Ministro do STF. A decisão ainda não foi julgada pelo STF.

Creio que quando chegar lá eles vão perder (até hoje ninguém ganhou) e acabarão tendo que devolver o dinheiro recebido a mais. A situação deles é provisória. A regra geral de todos os demais é o teto de R\$18.725,00 que é o salário do Governador do Estado.

Além do teto acima (e fora do teto) recebem a PR - Participação nos Resultados que dá uma média mensal de uns R\$1.800,00 a R\$2.000,00. É paga trimestralmente. O valor varia de Colega para Colega, dependendo do tempo de serviço, cargo, função, produtividade, etc. É uma complicação de critérios que ninguém entende e não é paga quando estão de licença-prêmio, afastados por doença, em viagens a outro estado pelo sindicato, etc.

A luta dos AFR/SP, hoje, é por uma PEC Estadual, com teto no salário do Desembargador - TJSP, assim ficariam livres das garras do Governador e livres das decisões políticas de pessoas que querem ficar bem com mídia, como o Governador, que diz que ganha pouco mas que, na realidade, gasta mais de uns R\$80.000,00 do Estado por mês, com carro blindado, motorista, seguranças, casa, comida, e, possivelmente, alguns jetons de empresas públicas estaduais. O sonho é a PEC/Desembargador mantendo a estrutura salarial de hoje.

Também seria solução a aprovação no Congresso Nacional da PEC 89/07 ou da PEC 05/2011.

Não vejo muita esperança de grandes melhoras no curto prazo. Nossos Governos, tanto Federal quanto Estaduais estão reféns do Poder Econômico.

O Poder Econômico (Bancos, Grandes Indústrias, Grandes Grupos Empresariais ou Comerciais) elegem os Governos e o Legislativo. Depois vão cobrar a conta. Uma das formas de cobrar é reduzir as fiscalizações.

Lá em Brasília temos lobby fortíssimo nessa direção. Gerdau, Falcone (enfim, INDG) já estiveram aqui em SP, mas, não conseguiram emplacar. Tudo que eles sugeriam já estava feito. Em Brasília, smj, parece estão ocupando bom espaço, inclusive no CNDES. Vamos, porém, continuar lutando. Esta situação não poderá perdurar por muito tempo.

Abraços a todos.

Antônio Guerra

Conselheiro [do SINAFRESP]”.

O Agente Fiscal é uma publicação mensal da Delegacia Sindical do Rio de Janeiro do Sindifisco Nacional – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil Presidente: João Luiz Teixeira de Abreu Vice-Presidente: Antônio Henrique Azevedo da Cunha Secretário-Geral: Robson Guedes Lassarot Diretor de Finanças: Luiz Gustavo Pereira Regadas Diretora-Adjunta de Finanças: Sonia Maria Binda Campos Pereira Diretora de Administração: Patrícia de Araújo Magalhães Diretora de Assuntos Jurídicos: Bety Gutnik Nisenbaum Diretora-Adjunta de Assuntos Jurídicos: Leila Souza de B. Signorelli de Andrade Diretor de Defesa Profissional: Luciano de Moraes Rebouças Diretor de Comunicação: Luiz Roberto Bicalho Domingos Diretora de Assuntos de Aposentados: Maria Gláudia Ferrer Mamede Diretora-Adjunta de Assuntos de Aposentados: Sonia Maria Cunha dos Santos Diretor de Relações Intersindicais e Assuntos Parlamentares: Paulo Torres de Carvalho Barbosa Diretor de Defesa da Justiça Fiscal e da Seguridade Social: William Brígido Costa Diretora de Atividades Socioculturais: Maria Alice Sant’Anna Wiltshire Diretores Suplentes: Vera Teresa Balieiro A. da Costa, Rosângela Dutra Weck e Célia Satiyo Seto Conselho Fiscal: Aelio dos Santos Filho, Lenine Alcantara Moreira, Marilene de Oliveira Maron

Jornalista Responsável/Redação: Sônia d’Azevedo (Reg.Prof. 17226 RJ) **Diagramação:** Sylvio Marinho **Foto:** DS/Brasília

Endereços da DS/RJ

Rua Debret, 23 - Sls. 711/712 – Centro
CEP 20030-080 – Fone: (21) 3125-3800
Fax: (21) 3125-3805 e Rua da Quitanda, 30
11º andar – Centro – CEP 20011-030

Fone: (21) 2507-6063.

E-mail: dsrj@sindifisconacional-rj.org.br

Site: www.sindifisconacional-rj.org.br

Distribuição gratuita – circulação local. Textos assinados não contêm, necessariamente, a opinião dos responsáveis por este jornal.

Negociação solitária com o governo feriu estatuto e comprometeu debate

Os informes do presidente do Sindifisco Nacional, Pedro Delarue ao Conselho de Delegados Sindicais (CDS), durante reunião realizada em Brasília, de 19 a 21 de setembro, não deixam dúvidas – ao reunir-se sozinho com representantes do governo, nos dias 24 e 28 de agosto, para negociar proposta referente à Campanha Salarial, o dirigente contrariou o estatuto sindical e tomou decisões à revelia da categoria. Delarue foi além: colocou na mesa de negociação junto ao governo novo sistema remuneratório que não o subsídio, baseado numa participação na multa e juros. Mas, em que momento os fóruns deliberativos da categoria autorizaram o presidente da entidade a sugerir ao Executivo remuneração extra-subsídio?

Essas constatações se tornam evidentes a partir das respostas do próprio sindicalista, quando questionado por membros do CDS sobre a forma como transcorreu a referida negociação. Alguns dos pontos mais relevantes estão transcritos abaixo, para conhecimento dos filiados.

A iniciativa de partir em voo solo para negociar com o alto escalão do governo já ocorreu em

2008. Na época, o presidente do Sindifisco exigiu reunião com o então Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo. De modo inexplicável, em lugar de comunicar à categoria que o governo esgotara as possibilidades de negociação, Delarue sugeriu ao interlocutor que omitisse tal fato da imprensa e declarasse exatamente o oposto, ou seja, que o processo iria continuar. O artifício foi usado pelo ministro para desmobilizar definitivamente a greve dos Auditores-Fiscais. Vejamos a transcrição do relato de Pedro Delarue, em seminário realizado em Santos, naquele mesmo ano de 2008:

“(…) Liguei para o Duvanier [Duvanier Paiva Ferreira, secretário de Recurso Humanos do Ministério do Planejamento, falecido em janeiro de 2012] e falei ‘eu quero uma reunião com o ministro do Planejamento [Paulo Bernardo]’. (...) [Às] dez horas ele me ligou: ‘reunião com o ministro do meio-dia’. Fomos para a reunião com o ministro, (...) ele chegou lá brincando (...), disse ‘olha, Pedro, eu vou botar um carro de som, igual vocês fazem aqui, na frente do Ministério, vou botar um carro de som lá na frente do Unafisco, tocando aquela musi-

quinha ‘Para Pedro, Pedro para’ [risos]. E aí ele falou ‘agora, falando sério, não tenho muito para oferecer, não tenho nada para dar a você, o que tinha que ser dado já foi...’. Falei, ‘ministro, o senhor é sindicalista, o dr. Duvanier é sindicalista, todos nós aqui somos sindicalistas. Eu acho que não é esse tipo de declaração que o senhor deveria dar’. [Ministro:] ‘E qual o tipo de declaração que você acha que eu deveria dar?’. [Pedro:] ‘Eu acho que o senhor deveria falar que as negociações vão continuar, que o gesto de boa vontade dos Auditores-Fiscais vai auxiliar na continuidade (...) das negociações, e tal e coisa...’. Aí, ele saiu dali e falou com a imprensa exatamente isso que a gente havia combinado. Então, foi assim” (...).

Convém destacar que a interlocução solitária em negociações salariais é vedada, estatutariamente, em nome da transparência e do bom senso. Dessa forma, coíbem-se as análises distorcidas e as precipitações de ambas as partes. A posição correta do dirigente seria comunicar as demais instâncias sindicais – CDS e Comando Nacional de Mobilização – e providenciar o agendamento oficial da reunião.

Informes da DEN Reproduzimos algumas das questões formuladas pelos Delegados Sindicais, no dia 19 de setembro, na fase dos Informes da Direção Nacional durante a reunião do CDS.

Questão: Postura da cúpula da Receita Federal na negociação salarial da categoria junto ao governo.

Pedro Delarue: “Acho que muito tímida, nesse apoio, porém, também tem um problema que eu vejo como um problema de todos nós, que é a falta de força, ou a perda de força, da Receita Federal diante do Ministério da Fazenda, diante da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda. (...) Então, apesar do aparente apoio da cúpula da Receita Federal, isso de pouco serviu para a luta da categoria, porque a Receita Federal está com seus poderes completamente esvaziados ante a Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda. Isso é uma coisa que deve preocupar a todos nós, a médio prazo, porque nós temos que recuperar a força que nós já tivemos no passado, para poder estabelecer o nosso futuro, poder fazer o nosso futuro como nós sempre fizemos até aqui.”

Questão: Ida do presidente nas reuniões com o governo, nos dias 24 e 28 de agosto, sem representante da mesa do CDS e do Comando Nacional de Mobilização.

Pedro Delarue – “Aí, o (...) me pergunta por que eu fui sozinho e não levei o Comando Nacional de Mobilização. (...) Como eu falei para vocês, eu fui chamado às 21 horas de terça-feira. Nove horas da noite, não nove horas da manhã – 21 horas de terça-feira. E o que foi colocado foi ‘venha sozinho, porque nós não vamos...’ Foi o que eu entendi, que nós não tínhamos muito tempo para fazer uma grande discussão sobre o assunto. O governo ia apresentar uma proposta, eu ia apresentar a contraproposta e, enfim, não havia muito tempo para se negociar isso. De qualquer forma, eu me sinto absolutamente respaldado – absolutamente respaldado! – pelo Estatuto, para fazer esse tipo... para ter esse tipo de condução. Porque o Estatuto dá poderes para isso, para representar a categoria. E naquele momento, se me fosse dado, como foi dado, como condição que eu fosse sozinho para tentar salvar um acordo que beneficiasse a categoria, eu faria tranqui-

lamente quantas vezes fosse necessário.”

Questão: Pedido de relato sobre número de reuniões (a sós) com o governo e assuntos debatidos.

Pedro Delarue – “(...) Duas reuniões. Estavam presentes o Barreto, Sergio Mendonça e o Nelson Barbosa. Então, era uma reunião de um nível bastante elevado, significativo em termos de negociação com o governo. E foram ali colocadas algumas questões que foi... [vozes] Barreto, Nelson Barbosa e Sergio Mendonça... e eu! Bom... e lá, nessa reunião, foi colocado que... a questão da tabela, as outras questões todas... O Nelson abriu a reunião falando ‘olha, tem uma coisa que está certa, está fechada, e não vai acontecer: não vai ser dado para ninguém mais do que 15,8%, nessas três parcelas de 5% ao ano. O governo não abre mão desses três anos e, enfim, sobre o resto todo a gente pode conversar e a gente pode ou não entrar em acordo. Agora, sobre essa questão não tem entendimento. Inclusive, estou te passando a notícia de que várias categorias estão aceitando e vão aceitar esses 15,8%”. O Barreto e o Sergio Mendonça funcionaram ali como assessores do Nelson Barbosa. A conversa foi entre eu (sic) e o Nelson Barbosa. E o Barreto só se pronunciava quando o Nelson tinha alguma dúvida, sobre, por exemplo, extinção do MPF.”

Questão: Termos da negociação sobre participação em multa e essa possibilidade, tendo em vista o subsídio.

Pedro Delarue – “(...) Isso foi ventilado, assim muito em passant, e já descartado pelo governo, também de pronto, na conversa de quinta-feira. Eu senti muita simpatia da Receita Federal, da cúpula da Receita Federal. Mas, muita resistência do Ministério da Fazenda por ser participação em multa. Porque eles acham que incentivaria – e aí teve toda uma discussão sobre isso –, que incentivaria uma indústria de multas. Ou seja, seria repassado pela mídia como incentivo a uma indústria de multas dentro da Receita Federal. ‘Bom, se o governo não quer pagar os auditores-fiscais, joga essa responsabilidade para os con-

tribuintes pagarem’. (...) Mas não houve nenhum entendimento quanto a isso.”

Questão: Objetivo da DEN com a estratégia proposta de mantermos operação crédito zero até 31/12/2012. E se a DEN acredita na obtenção de valor superior aos 15,8%, numa negociação ainda neste ano.

Pedro Delarue – “É reabrir a negociação ainda este ano. (...) Quanto a ganhar mais de 15,8%, acredito que é outro obstáculo que o governo teria que transpor, dar mais no subsídio do que foi dado a outras categorias (...). Entretanto, os próprios colegas, em espaços próprios de discussão da categoria, têm aventado a hipótese de outro tipo de remuneração que não seja o subsídio, dando exemplo inclusive de fiscais estaduais, das fiscalizações estaduais que têm esse tipo de plus na sua remuneração, e que eu acho que vai ser objeto de discussão aqui ainda neste CDS. E que seria até uma forma de driblar essa restrição, vamos dizer assim, que o governo tem a conceder mais do que 15,8%. O objetivo está em aberto. Quer dizer: o objetivo é reabrir a negociação; agora, as formas como isso vai se dar estão em aberto. E quanto maior for nossa mobilização, maiores serão as chances de sucesso.”

Observação da DS/RJ

Portanto, na visão do presidente do Sindicato, o objetivo da continuidade do movimento é manter-se aberto a negociações, inclusive, sobre remuneração semelhante aos fiscais estaduais, baseada em participação em multa e juros. Registre-se que nenhum fisco estadual possui remuneração por subsídio! O que existe é vencimento básico e gratificação devida à participação em multa e juros – e não é garantida, necessariamente, a paridade entre ativos e aposentados. Outrossim, não constam em nossa pauta da Campanha Salarial 2012 formas de remuneração diferentes do subsídio – e, principalmente, a remuneração dos fiscais estaduais.

Postura sindical contraria decisões coletivas e repercute de forma negativa junto à categoria

Os Auditores-Fiscais Guilhermina Ferreira de Oliva e Luiz Antonio Lucena de Oliva, filiados da base Santos, decidiram externar à categoria sua surpresa diante da postura da Diretoria Nacional, que compareceu a reunião noturna, imposta pelos representantes do governo no final de agosto, sem o indispensável acompanhamento de membros do CDS e do CNM. Para os colegas de Santos, a iniciativa do presidente denota subserviência e falta de transparência no trato das questões coletivas, em flagrante contradição ao princípio do ideal democrático.

Em carta (**quadro**), os colegas expressam sua discordância com a atitude adotada, que qualificam como “personalista”. Reafirmam, ainda, a necessidade imperiosa de que nossos dirigentes sindicais se mantenham firmes na defesa dos interesses e princípios da categoria que os elegeu, e não voltados para o pronto atendimento das ordens dos governantes.

“Colegas,

Sempre que se brada por democracia não se está soltando apenas um grito rouco a clamar por algo etéreo, não se está referindo apenas à explicação semântica da palavra, mas sim no sentido e na essência do que possa ser o ideal democrático que deve se corporificar em atos, em ações de seus protagonistas. Transferida essa exigência democrática a um país para que ele se torne uma real Nação, sabe-se o quão difícil é. Porém, no âmbito de uma entidade de representação, torna-se mais tangível, mais possível, basta o seu coletivo querer. Especialmente aqueles e aquelas que recebem mandatos para representá-lo. Porém, se essa conjugação não se realiza, ocorre o descompasso, a democracia atrasa o passo e claudica.

Sob essas premissas, manifestamos espanto com a inacreditável constatação de que o pacto em torno desse ideário, da parte daqueles(as) que pregam a manutenção, com todo empenho e destemor exigidos por um Estado de Direito, foi quebrado. Como exigir contrapartida de respeito a direitos que se reclama de um Governo que está sendo o mau exemplo em desvio dessa trilha democrática, na forma em que impõe a relação com os servidores do Estado? Como aceitar uma estapafúrdia “convocação”, na calada da noite, impondo “suas regras” de presenças para que ocorra???

A democracia não convive com subserviência; exige transparência, cultua o princípio da publicidade no que possui de mais puro do seu conceito, que é o tornar público todos os atos relacionados aos interesses coletivos.

Embora o Estatuto do Sindicato confira o poder de representação da categoria perante terceiros ao Presidente, há que se observar:

a) nossa categoria encontra-se, há vários meses, em movimento coletivo visando ao atendimento pelo governo de reivindicações consideradas importantes, entre as quais não se encontra a extinção do subsídio como forma de remuneração (embora se possa discutir esse modelo, que apresenta alguns defeitos, não estava o assunto na pauta de negociação);

b) além da existência do Conselho de Delegados Sindicais, de caráter permanente, há, como sempre, no contexto do movimento, o Comando Nacional de Mobilização, e tais instâncias coletivas, direcionadas pelas decisões tomadas nas Assembleias Gerais da categoria, assumem a posição principal nas ações do Sindicato, visto que, juntamente com a DEN, estão obrigadas a seguir as determinações coletivas das Assembleias, soberanas na estrutura contemplada pelas normas estatutárias;

c) de tal sorte, torna-se imprópria e condenável, quer do ponto de vista normativo, quer sob o aspecto ético, a iniciativa pessoal e personalista do Presidente do Sindicato, ainda que sob o pretexto de uma reunião de urgência (se membros do governo queriam dialogar, dever-se-ia dizer-lhes, de forma clara e peremptória, que o Presidente se faz sistematicamente acompanhar de colegas participantes da diretoria ou do comando do movimento);

d) sob qual fundamento o Presidente, que representa o Sindicato e conseqüentemente a categoria, entendeu cabível apresentar temática nova na negociação, que em todos esses meses e depois de diversos percalços nunca havia tratado do assunto?

Por essas razões, doloroso mas impossível não avaliar a fria, crua e cruel realidade, como vêm sendo tratados (as) Aposentados (as) e Pensionistas como párias da categoria no Sindicato Nacional que ajudam a manter, mas que infelizmente a maioria deles e delas cala e se omite. Como está na observação concisa, firme e célere em seu propósito, da DS-RJ: “Registre-se que nenhum fisco estadual possui remuneração por subsídio! O que existe é vencimento básico e gratificação devida à participação em multa e juros – e não é garantida, necessariamente, a paridade entre ativos e aposentados. Outrossim, não constam em nossa pauta da Campanha Salarial 2012 formas de remuneração diferentes do subsídio – e, principalmente, a remuneração dos fiscos estaduais.”(*)

Esquece a Direção do Sindifisco Nacional que, para centenas de colegas, a implantação do subsídio já significou perdas. Ignora propositalmente e, implicitamente, impede até o debate sobre

a bi-tributação imposta a aposentados (as) e pensionistas, nunca incluída na pauta da campanha salarial. Quem sabe, talvez, agora o esbulho será exterminado como fruto de uma ADIN com os fundamentos vaticinados pelo voto do Meritíssimo Ministro da Suprema Corte Celso de Mello, no julgamento da Ação Penal 470.

Qualquer outra tentativa de aniquilamento do que resta de paridade entre ativos e aposentados, cujas anteriores tentativas todas foram exterminadas com a altivez necessária, por parte daqueles (as) que os (as) representavam, nos governos de Collor e FHC, deverá agora ser enfrentada para se responder a indagação “pois é, pra que aposentado (a) e pensionista ser sindicalizado?”.

En passant... a propósito, para que serviu a reunião? Para depois informar à classe que as negociações continuam? Sob quais termos e prazos? Ou seria uma tática divisionista partida do governo, na qual acabou se envolvendo o Presidente do Sindicato, para tentar arrefecer ou até fazer terminar a mobilização da categoria?

O antecedente mencionado na matéria da DS do Rio de Janeiro não pode deixar de fazer emergir a desconfiança a respeito das reais intenções dos atores dessa espécie de ópera bufa. E a desconfiança é o começo da morte da Democracia, na vida interna de uma associação ou na de uma Nação. E que retirem as máscaras pois não são democratas.

Diante do ocorrido, a classe dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil deve, por uma questão de coerência e firmeza, unir-se para a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária, que por sinal pode dispensar os chamados “indicativos”, e, aqui na DS Santos, que se respeite o conceito do que seja uma Assembleia, que discuta o episódio e o comportamento do Presidente do Sindicato.

E que a classe possa tomar rumo para se autorresponder: que SINDICATO se quer? E com muita participação, porque sem ela a Democracia também, sem pedir licença, morre.”

Assinam: Guilhermina Ferreira de Oliva e Luiz Antonio Lucena de Oliva (Filiados ao Sindifisco Nacional através da DS Santos/SP)

(*) Nota da DS/RJ: O texto citado pelos colegas de Santos compõe a matéria “Negociação solitária com o governo feriu estatuto e comprometeu unidade da categoria”, publicada na página 3 desta edição do Agente Fiscal.